# LEI Nº. 5.226 DE 26/11/2013

## "DENOMINA C.E.I PROFª LANDI AMA NEPPEL"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Fica denominado de Centro de Educação Infantil Professora Landi Ama Neppel o educandário localizado na Rua Julio Budant Neto, esquina com a Rua Miguel Schiessl Sobrinho, no Bairro Campo da Água Verde – Canoinhas – SC.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.989, de 11/07/2012.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento